

GABINETE DA REITORIA
EDITAL G.R Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO GRATUIDADE INTEGRAL NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AO ESTIPULADO NO PROJETO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIJUI – PLANO DE CONTRAPARTIDA À ESTRUTURA DE SERVIÇOS, AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IJUÍ, EM FACE DO EDITAL SERES/MEC Nº 01, de 05/07/2017 - ANO 2023.

A Reitora da UNIJUI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que a partir do dia **06 de fevereiro de 2023** fica instaurado o processo de concessão de **01 (uma) Bolsa de Estudo Gratuidade INTEGRAL** no Curso de **Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde**, em cumprimento ao estipulado no Projeto do Curso de Medicina da UNIJUI – Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Ijuí, para o ano de 2023, em face do Edital SERES/MEC Nº 01, de 05/07/2017, nos termos do disposto neste Edital, considerando não haver preenchido todas as vagas do edital G.R Nº 14/2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. A bolsa para o Curso de **Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde/2023** refere-se, de acordo com o previsto no Projeto do Curso de Medicina da UNIJUI, ao Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Ijuí (P5), em face do Edital SERES/MEC Nº 01, de 05/07/2017.

1.2. Compete ao Poder Público Municipal indicar o contemplado com a bolsa, dentre os profissionais da rede de atenção à saúde, selecionados/aprovados pelo Edital PPGAIS Nº 17/2022, de 19 de dezembro de 2022, através de ofício formalizado à Reitoria da UNIJUI, com a Portaria de Nomeação do referido profissional em anexo.

1.3. Preferencialmente, o profissional indicado para usufruir da vaga relativa à bolsa gratuidade integral, objeto deste Edital, deverá ser médico. Não havendo profissional

médico selecionado, a indicação deverá ser de outro profissional da rede de atenção à saúde.

1.4. Compete ao Poder Público Municipal de Ijuí a ampla divulgação deste Edital de oferta das bolsas e do Edital do Processo Seletivo acima indicado, junto aos profissionais da saúde da rede pública municipal, a fim de que todos os interessados possam inscrever-se no processo seletivo e, após aprovados, concorrer à bolsa.

1.5. A implantação da bolsa ocorre a partir do início do curso e tem duração de até 24 meses, não podendo ser prorrogada.

2. DO BENEFÍCIO:

2.1. Uma (01) bolsa de estudo, gratuidade integral, no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS, turma de 2023.

3. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS:

A concessão da bolsa de estudos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

3.1. Ser profissional, preferencialmente médico, aprovado e selecionado no Processo de Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde/2023, a partir do Edital de Seleção Nº 17/2022, de 19 de dezembro de 2022;

3.2. Ser indicado oficialmente pelo Poder Público Municipal de Ijuí para receber a bolsa, acompanhado da Portaria de Nomeação, em conformidade ao previsto nas “Disposições Iniciais” deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES/OBRIGAÇÕES:

4.1. Para manutenção da bolsa é obrigatória a manutenção do vínculo de profissional da rede de atenção à saúde;

4.2. A aprovação dos relatórios de atividades encaminhados para análise da comissão de bolsas do PPGAIS, no mínimo anualmente;

4.3. A desistência do Curso pelo estudante bolsista, que resultar no trancamento do curso, implica em perda da bolsa e não gera a concessão de nova contrapartida;

4.4. A efetivação da bolsa dar-se-á com a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.



5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. As orientações necessárias às matrículas, bem como a data de início das aulas, serão disponibilizadas após a divulgação da lista final de aprovados e suplentes na página do Programa. unijui.edu.br/ppgais

5.2. Esclarecimentos e informações complementares podem ser solicitadas pelo telefone (55) 3332-0522 ou pelo e-mail ppgais@unijui.edu.br

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unijuí.

Ijuí (RS), 06 de fevereiro de 2023.

Prof. Dra. Cátia Maria Nehring
Reitora da Unijuí

